



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2025

Processo nº 47648.001370/2023-17

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE EDIÇÃO PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES (SPB).

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas informações contidas no Processo nº 47648.001370/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 08/2023, firmado com a empresa Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.315/0001-02, com sede à Rua Dias Vieira, nº 132, CEP 05632-090, Vila Sonia, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 5,057630%, em decorrência do acumulado do período de março/2024 a fevereiro/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total passará a ser de R\$ 199.280,00 (cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais), com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 2025, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço especializado de criação de projeto gráfico e diagramação de materiais gráficos, com formatos diversos, incluindo suas capas (até 10), conforme especificado	25330	laudas	5.000*	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
4	Serviço especializado de ilustração, em tamanhos variados, conforme especificado	15652	unidades	500	R\$ 93,31	R\$ 46.655,00
5	Serviço especializado de criação de páginas de HQ e capas correspondentes (até 8 capas)	15652	páginas e capas	500	R\$ 274,45	R\$ 137.225,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 199.280,00</b>

\* Uma página 16x23cm contém, em média 1,5 laudas. A inserção de imagens e tabelas pode diminuir esta quantidade para 0,6 laudas por página, aproximadamente

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 234764

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 220YW101112

Nota de Empenho: 2025NE000099

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

**FUNDACENTRO**



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322542** e o código CRC **C42FAE81**.